



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 5676

ASSUNTO: - Solicitando do Sr. Prefeito Municipal o envio de projeto de lei que possibilite ao funcionário do Município a contagem recíproca para aposentadoria.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiá, -1, SET 1976

Sr. Presidente:-


Presidente

Os jornais do Estado e do Município estão noticiando que, a partir do próximo ano, os funcionários da Prefeitura de Campinas já poderão estar usufruindo os benefícios da lei que prevê a contagem do tempo de serviço prestado à empresas particulares, para efeito de aposentadoria no Serviço Público Municipal.

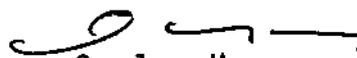
O Prefeito do vizinho município assevera que esta medida não acarretará maiores despesas aos cofres municipais, por ser reduzido o número de funcionários efetivos e menor ainda os que trabalharam anteriormente em empresas particulares.

Em Jundiá a problemática se apresenta da mesma forma, sendo lícito se esperar o envio, por parte do Sr. Prefeito, de projeto que autorize ao funcionário municipal contar reciprocamente o tempo de serviço para sua aposentadoria.

Assim,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Exa. determinar urgentes estudos no sentido de ser enviado a esta Edilidade projeto de lei possibilitando a contagem recíproca de tempo de serviço ao funcionário público do Município de Jundiá.

Sala das Sessões, 23.8.1976.


Carlos Ungaro.